DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023 | Ano II | Edição nº 314



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.785/2023
De 17 de Novembro de 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 122.831,75 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1328 Calçada Canteiro Central Av. José Rugine	4.4.90.51	96.406,13	Tesouro	110.000	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1329 Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd Campestre	4.4.90.51	26.425,62	Tesouro	110.000	

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 122.831,75 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos),** será da proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	122.831,75	Tesouro	226

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1328 – Calçada Canteiro Central Av. José Rugine

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção da calçada	0007	2.059,96	Metros quadrados

Ação nº 1329 - Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd. Campestre

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção da calçada	0007	564,65	Metros quadrados

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

Decreto nº 4.315/2023 - Lei nº 3.785/2023
De 17 de Novembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 122.831,75 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1328 Calçada Canteiro Central Av. José Rugine	4.4.90.51	96.406,13	Tesouro	110.000	482
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1329 Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd Campestre	4.4.90.51	26.425,62	Tesouro	110.000	483

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 122.831,75 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos),** será da proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	122.831,75	Tesouro	226

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1328 – Calçada Canteiro Central Av. José Rugine

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção da calçada	0007	2.059,96	Metros quadrados

Ação nº 1329 - Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd. Campestre

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção da calçada	0007	564,65	Metros quadrados

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE PILAR DO SUL – ASSOBEM KANGURU CP

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 13071/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA QUARTA, para prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de janeiro de 2024, sendo vigente até 25 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

Data: 17 de Novembro de 2023.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a empresa **AUA ASSESSORIA CONSULTORIA FORMAÇÃO E ENSINO EIRELI - ME**.

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 12255/2023.

Objeto: A **CONTRATADA** deverá realizar o curso de capacitação dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PILAR DO SUL – SP (CMAS)**, nos termos da proposta em anexo, parte integrante deste contrato.

Valor: Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, somente após a conclusão total dos serviços.

Vigência:O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei 8666/93.

Data: 23 de Outubro de 2023.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 84/2023,** DESTINADO À AQUISIÇÃO DE ARMAS DE FOGO E ACESSÓRIOS, nas quantidades e valores a seguir:

CPR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 22.611.394/0001-57

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.R$	VALOR TOTAL R$
01	16	UND	**Arma de fogo para porte tipo pistola semiautomática, pistola ts9; calibre. 9mm; capacidade:** 17+1; comprimento cano: 102mm - 4"; v. Ação: striker-fire; peso: 826g - 29.1oz; acabamento: preto fosco; comprimento total: 188mm; altura total: 146,6mm ; largura: 33,6mm ; miras: 3 pontos com trítio; segurança: trava do percussor; indicador de munição na câmara; trava manual; trava de gatilho; outros: retém do carregador – ambidestro; trilho picatinny/mil-std1913; backstraps intercambiáveis;; acabamento externo com tratamento na cor preta fosco, de alta resistência contra as intempéries, abrasão, oxidação e manuseio; possibilidade para manutenção de 1º escalão de rápida e fácil realização sem a necessidade de utilização de ferramentas; empunhadura anatômica e confortável, isenção de irregularidade que cause desconforto ao porte e operação da arma; cada unidade do equipamento e seus respectivos acessórios deverão ser entregues acondicionados em maletas individuais, feitas em plástico do tipo polímero e forradas com densa espuma de proteção e acomodação. As armas deverão ser entregues abrasonadas, ou seja, contendo no ferrolho gravação em baixo relevo do brasão da guarda civil municipal de Pilar do Sul, medindo 01 (um) centímetro de altura por 01 (um) centímetro de largura, com a inscrição gcmps. 1 kit de limpeza para cada arma composto de vareta e escova; garantia mínima de (dez) anos ou 40.000 disparos para ferrolho, cano e armação; manual de instrução no idioma português.	Taurus TS9	9.400,00	150.400,00
02	16	UND	**Bastão retrátil telescópico confeccionado em aço carbono, empunhadura emborracha, comprimentos:** estendido entre 50 e 66 cm e fechado entre 24 e 27 cm, cor preta, coldre na cor preta confeccionado em nylon.	Giloplastic	200,00	3.200,00
03	16	UND	**Algemas para pulso confeccionada em aço inox**, contenha sistema de fechamento por catraca, trava dupla e trava anti lesão, acompanha duas chaves para abertura, 1 porta algemas na cor preta adaptável ao cinto, para cada algema.	Algemas do Brasil	400,00	6.400,00

Pilar do Sul, 22 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, através da

Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento a LC 101/00, art. 48 parágrafo único, convida os munícipes para discutir em Audiência Pública o Projeto de Lei nº 75/2023 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no dia **29 de novembro de 2023 às 17h** no Plenário da Câmara Municipal sito a Rua Coronel Moraes Cunha, 457 Centro – Pilar do Sul/SP. **Silvio Tsutomu Yasuda – Presidente CFO**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.